



Considerações da Minuta final

GT Avaliação – Diretoria de Educação a Distância

Considerando a minuta final da Resolução que estabelece as normas de avaliação dos processos de ensino aprendizagem no âmbito do IFPR, este GT Avaliação destacamos dois pontos relevantes para a Comissão da DEAD:

1) O artigo 4º da minuta da portaria está redigida da seguinte forma:

Art. 4º A avaliação como parte processo de ensino aprendizagem deverá ser contínua e cumulativa, com predominância dos aspectos qualitativos, prevalecendo o desenvolvimento do estudante ao longo do período letivo.

§ 1º O caráter contínuo e cumulativo da avaliação implica a necessidade de diagnóstico e registro da aprendizagem, também contínuos.

§ 2º A avaliação, como parte do processo ensino aprendizagem, deve subsidiar continuamente o planejamento e a prática de ensino, mediante diagnóstico e tomada de decisões ao longo do período letivo, visando a aprendizagem.

Observações:

Quando lemos que a avaliação deverá ser contínua e cumulativa e, lemos também, o parágrafo 1º afirma que “O caráter contínuo e cumulativo da avaliação implica a necessidade de diagnóstico e registro da aprendizagem, também contínuos.” temos duas leituras possíveis: 1º Os caracteres contínuo e cumulativo referem-se aos instrumentos de avaliação aplicados ao longo do processo de ensino e aprendizagem, apontando para uma educação bancária e classificatória. 2º Os caracteres contínuo e cumulativo referem-se a apropriação do estudante dos conteúdos desenvolvidos no processo de ensino-aprendizagem, bem como, o desenvolvimento das competências e habilidades (objetivos) propostos pelo(a) professor(a) que podem ser mensurados em diferentes momentos do processo pedagógico.

Das duas leituras, acredito que a segunda seja a mais desejada, porém como há a possibilidade da primeira interpretação acreditamos que seria interessante reformular o artigo.





2) Consideramos a necessidade de uma consulta pública ampla e irrestrita aos professores que são os atores diretamente afetados por esta portaria.

Observações:

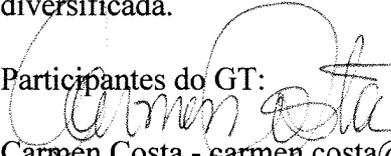
Por mais que consideremos que houve uma ampla discussão do GT de avaliação para a proposição de uma minuta de um documento que organiza e normatiza a avaliação dos processos de ensino aprendizagem no âmbito do IFPR. Os atores envolvidos diretamente nas ações são os docentes em sala de aula. A comissão é constituída por uma amostra destes atores e, portanto, resolve o problema do desenvolvimento dos trabalhos, mas ignora os impactos no trabalho do docente em sala de aula.

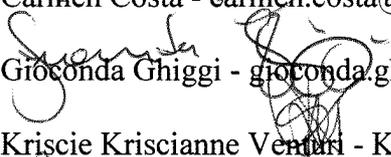
Acreditamos que o sucesso da aplicação dessa normativa depende da compreensão de que o professor em sala de aula não é um mero aplicador de normas, e sim um sujeito ativo e transformador, características estas que podem ser alimentadas com uma consulta pública.

Além da consulta pública, consideramos necessária a proposta de uma formação contínua dos docentes a fim de garantir o bom andamento da normativa a ser instituída, seja qual for.

Como bem identificamos nas discussões iniciais desse GT, tanto nas sínteses quanto nas videoconferências, o argumento da resistência dos docentes vão desde sua formação acadêmica, passando pela grande demanda de atividades, até a não compreensão das concepções pedagógicas que permeiam a avaliação por conceito. Isto não é “culpa” do docente, e sim decorre do fato de que estamos numa instituição de ensino tecnológico onde grande parte dos professores não têm como pré-requisito a licenciatura. Ora, como esperar destes a adesão a uma proposição de avaliação de aprendizagem que está fora dos seus horizontes. A solução, cremos, passa por uma formação contínua e diversificada.

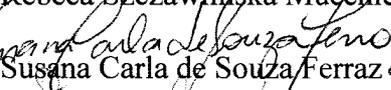
Participantes do GT:


Carmen Costa - carmen.costa@ifpr.edu.br


Gioconda Ghiggi - gioconda.ghiggi@ifpr.edu.br


Kriscie Kriscianne Venturi - Kriscie.venturi@ifpr.edu.br


Rebeca Szczawljnska Muceniecks Ferreira - rebeca.ferreira@ifpr.edu.br


Susana Carla de Souza Ferraz - susana.ferraz@ifpr.edu.br


Vania Carla Camargo - vania.camargo@ifpr.edu.br